



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 878, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.100, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2025, que renova, a partir de 7 de abril de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rádio Planeta Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.334

Apresentação: 19/09/2025 20:28:34.873 - Mesa

TVR n.878/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.100, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2025, que renova, a partir de 7 de abril de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rádio Planeta Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 17 de setembro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00331/2025 MCOM

Brasília, 17 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.019148/2017-95, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7692/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 18.100, de 22 de maio de 2025, publicada em 13 de junho de 2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de abril de 2017, a outorga conferida à RÁDIO PLANETA LTDA. (CNPJ nº 30.211.916/0001-51), nos termos da Portaria nº 73, datada em 6 de abril de 1987, publicada em 7 de abril de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Serra, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cbdf6d8d-afb7-4419-99dd-0d049008052a>

cbdf6d8d-afb7-4419-99dd-0d049008052a

MENSAGEM Nº 1.334

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.100, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2025, que renova, a partir de 7 de abril de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rádio Planeta Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 17 de setembro de 2025.

